



PROCESSO N.º 204115

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 204/2015

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À SÍFILIS E A SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído A Semana Municipal de Combate à Sífilis e a Sífilis Congênita, a ser comemorado no 1ª Semana do Mês de Dezembro de cada ano.

Art. 2º As normas regulamentadoras determinarão as atividades a serem desenvolvidas nesta lei.

Parágrafo único: Será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequados da sífilis e sífilis congênita na gestante durante o pré-natal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada e junto às entidades filantrópicas para a viabilização da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 20 de Outubro de 2015.


ADRIANA APARECIDA FELIX

ADRIANA DO HOSPITAL

VEREADORA





Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquetuba definirá as ações que serão realizadas pelas Unidades de Saúde do município, em alusão A Semana Municipal de Combate a Sífilis e a Sífilis Congênita. Será comemorada toda primeira Semana do Mês de Dezembro de cada Ano. A sífilis é uma doença milenar que atinge mais de 12 milhões de pessoas em todo o mundo. É causada por uma bactéria geralmente transmitida via contato sexual, que entra no corpo por meio de pequenos cortes presentes na pele ou por membranas mucosas. É raro, mas a doença pode ser transmitida também pelo beijo ou pode ser congênita, sendo passada de mãe para filho durante a gravidez ou parto. A idéia é alertar toda a rede quanto ao combate e prevenção da sífilis, uma vez que os índices da doença no município de Itaquaquetuba estão preocupantes. “Convocamos todas as equipes, especialmente da Atenção Básica, para ampliarem o acesso ao diagnóstico durante a Semana Municipal de Combate a Sífilis e a Sífilis Congênita, realizando testes rápidos em todas as gestantes que comparecerem às Unidades de Saúde e também em seus respectivos parceiros, prevenindo assim, a transmissão vertical da doença. A sífilis quando não tratada ou prevenida, leva a conseqüências graves, como o aborto da criança, má formação ou mesmo, seqüelas neurológicas passadas de mãe para filho. O objetivo da Lei é tornar esta semana um marco na implementação do Teste Rápido de triagem de sífilis, de modo a vencer a doença e eliminar sua forma congênita no município de Itaquaquetuba.

Tal proposta que ora apresento além de considerá-la de extrema importância a sífilis congênita é mais um dos problemas que trazem indignação por sua persistência entre a nossa população. De fácil identificação e tratamento, é inadmissível que ela continue a se manifestar entre os recém-nascidos do Brasil. Afinal de contas, o agente da doença foi detectado há mais de um século e a penicilina – que é o tratamento de escolha – está disponível há mais de quatro décadas. Além disto, eliminar a sífilis congênita é um compromisso que o Brasil em esferas internacionais, para ser cumprido até o ano 2000. Algumas estimativas mostram que o custo dos dois exames requeridos no pré-natal gira em torno de cinco reais, e que o tratamento beira os dezesseis reais. É revoltante ver que uma atitude relapsa quanto a uma doença de diagnóstico e tratamento tão acessíveis resulte inclusive na possibilidade de morte do feto ou recém-nascido. Outra avaliação de custo/benefício: uma estimativa aponta o gasto de mais de dez milhões entre 2000 e 2005 com quase vinte e cinco mil crianças internadas por sífilis congênita. A sífilis congênita é mais uma das doenças de grave repercussão sobre o feto. O diagnóstico e tratamento oportunos evitam transtornos gravíssimos como o óbito, deformidades em ossos e dentes,

Rua Ver. Jose Barbosa De Araújo nº 267 – Sala 18 – Vila Virgínia – CEP. 08573-040-Itaquaquetuba – SP

Fone: 11 – 4646-4527 - E-mail: adrianadohospital@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br



www.facebook.com/adrianadohospitaloficial



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

problemas respiratórios e pneumonias, retardam mental, surdez e lesões cutâneas graves. Devo ressaltar que o mais importante no caso é conseguir que toda gestante tenha acesso ao acompanhamento pré-natal de qualidade, e aos exames e tratamento que forem necessários. É essencial, ainda, que todo casal tenha acesso a informações e ações de saúde sexual e reprodutiva. Isto implica em aproximar cada vez mais os programas de vigilância e de assistência. Aliás, a notificação da sífilis congênita é compulsória há bastante tempo, e o exame para diagnóstico integra as rotinas do SUS através de Portarias do Executivo. No entanto, a subnotificação é gritante no país. Nosso intuito, ao propor a instituição desta Semana, é chamar a atenção para o problema e estimular a população a procurar o pré-natal e, a saber, da importância deste diagnóstico, como de outras doenças sexualmente transmissíveis, inclusive a AIDS, como preconiza a rotina do Sistema Único de Saúde. Sabemos que o que é realmente eficaz é a ação permanente, contínua, o programa solidamente de forma estruturada em toda a rede, com acesso amplo a toda a população. No entanto, visto que esta é uma ferramenta a acrescentar ao trabalho que o SUS desenvolve em termos de combate às DST e AIDS, apresentamos esta proposta, contando com o apoio dos ilustres Parlamentares para sua aprovação. Pretendemos, deste modo, apoiar gestores e profissionais de saúde a aperfeiçoar o atendimento pré-natal, e evitar custos adicionais para o Município e danos irreparáveis, além de sofrimento indescritível para a população Itaquaquetubense.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 20 de Outubro de 2015.


ADRIANA APARECIDA FELIX

ADRIANA DO HOSPITAL

VEREADORA

